

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 15ª REGIÃO

MINUTA DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO XI-PL CRP-15 Nº 02, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 15ª Região, com jurisdição no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766/1971, pelo Decreto nº 79.822/1977 e pelo Regimento Interno do CRP-15,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o quadro funcional do CRP-15 ao Plano de Cargos, Carreira e Salários aprovado pelo CRP-15;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a organização e o acompanhamento das atividades relacionadas aos setores de Cadastro e Protocolo;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os procedimentos de atendimento, tramitação de documentos, processos administrativos, negociação e regularização de pendências;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência, organização e controle dos processos de Ressarcimento, Isenção e Prescrição de Anuidades, bem como dos procedimentos relacionados à Dívida Ativa e ao CADIN;

RESOLVE:

Art. 1º – Criar o Emprego em Comissão de **ASSESSOR DE NEGOCIAÇÃO E GESTÃO DO CADASTRO E PROTOCOLO**, no âmbito do Conselho Regional de Psicologia da 15ª Região – CRP-15.

Art. 2º – O Emprego em Comissão de **ASSESSOR DE NEGOCIAÇÃO E GESTÃO DO CADASTRO E PROTOCOLO** prestará suporte técnico, operacional e administrativo às atividades de Cadastro e Protocolo, bem como às ações de negociação e gestão relacionadas à sua área de atuação.

Art. 3º – Compete ao cargo de **ASSESSOR DE NEGOCIAÇÃO E GESTÃO DO CADASTRO E PROTOCOLO**:

- Dar suporte e supervisionar as rotinas diárias dos setores de Cadastro e Protocolo;
- Monitorar e orientar as atividades de atendimento;
- Organizar, direcionar e fiscalizar o recebimento, a triagem, o trâmite e a expedição de documentos e processos administrativos;
- Prestar suporte técnico e operacional direto às ações da Gerência;
- Apoiar e intermediar negociações;
- Gerenciar os processos de Ressarcimento, Isenção e Prescrição de Anuidades;
- Gerenciar e executar a Baixa Manual de Pagamentos com Cartão;
- Gerenciar os procedimentos de extinção e inclusão da Dívida Ativa no CADIN;
- Acompanhar e orientar os fluxos administrativos relacionados às atividades sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas pela Gerência ou pela Presidência, desde que compatíveis com a função.

Art. 4º – O Emprego em Comissão de ASSESSOR DE NEGOCIAÇÃO E GESTÃO DO CADASTRO E PROTOCOLO deverá ser adicionado no Plano de Cargos, Carreira e Salários e nas demais normas internas aplicáveis. E terá o salário de R\$2.966,74 (dois mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Art. 5º – A designação para o exercício da função gratificada de que trata esta Resolução será realizada por ato da Presidência do Conselho Regional de Psicologia da 15ª Região.

Art. 6º – A presente resolução altera ainda a natureza das funções gratificadas de (i) Assessor de Contas a Pagar; (ii) Gerente de compras, contratação de Serviços e Negociação e Gestão de Subsede; (iii) Assessor de Negociação e Gestão de Subsede para Empregos em Comissão.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 11 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Vieira de Carvalho Alencar, Conselheira(o) Presidente**, em 28/09/2026, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3093434** e o código CRC **C7276ED0**.

a)